



Boi
118/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: lei n.º 118/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito
especial de R\$ 1.260.000,00 (um
milhão, duzentos e sessenta mil cruzi-
ros)".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0102.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

Senhor Presidente:

- 1- Lançamento de R. Plúvio
- 2- Cópia as N. Venegas.
- 3- As Lanças

20/8/84

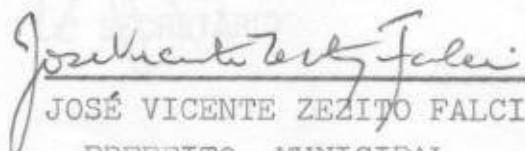
- A presente Proposição sob o nº 0102 desta data, tem por objetivo, autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito Especial no valor de CR\$. 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a reforma da Cadeia Pública da Cidade de Ibiúna, exclusivamente na parte das celas, área de iluminação, ventilação e banheiros, tendo em vista as péssimas condições em que se encontram esses cômodos, principalmente no que diz respeito à instalação elétrica, parte hidráulica, esgoto sanitário, iluminação dos banheiros, cobertura e pintura.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito Especial, objeto desta proposição, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64).

Assim sendo, e tendo em vista os aumentos consecutivos dos materiais de construção a serem empregados na referida reforma, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N. E. S. T. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0102.

DE 20 DE AGOSTO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$... 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a reforma da Cadeia Pública de Ibiúna.

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64).

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1984.

José Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 10 de 9

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1984.

YASUFICO YAMAMOTO

SECRETÁRIO

10/04/84

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1) Previsão de Receita para o exercício de 1.984: R\$ 1.700.000.000,00
- 2) Arrecadação no período de Janeiro/Julho de 1.984: R\$ 1.227.811.078,84
- 3) Arrecadação no exercício de 1.983, assim distribuída:
 - a) Janeiro/Julho..... R\$ 285.288.368,46
 - b) Agosto/Dezembro R\$ 470.290.352,42
 - T o t a l R\$ 755.578.720,88

I) Cálculo da taxa de incremento:

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de 1.984}}{1^{\circ} \text{ período de 1.983}} = \frac{1.227.811.078,84}{285.288.368,46} = 430,38\%$$

$$\Delta = 430,38\% - 100\% = 330,38\%$$

II) Arrecadação do 2º. período de 1.983 x Δ

$$R\$ 470.290.352,42 \times 330,38\% = R\$ 1.553.745.266,33$$

$$R\$ 470.290.352,42 + R\$ 1.553.745.266,33 = R\$ 2.024.035.618,75$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão de Receita para 1.984. R\$ 1.700.000.000,00

menos - Arrecadação:

a) do dia 1º./01 a 31.07.84. R\$ 1.227.811.078,84

b) que vai do mês da solici-

tação do crédito até 31/

12, referente ao ano ante

rior, aplicada a taxa de

incremento da receita ve-

rificada no primeiro perío

do..... R\$ 2.024.035.618,75

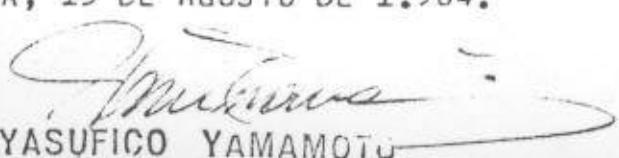
3.251.846.697,59

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

1.551.846.697,59

(HUM BILHÃO, QUINHENTOS CINQUENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS NOVENTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.-)

IBIÚNA, 15 DE AGOSTO DE 1.984.


YASUFICO YAMAMOTO

TCCRC - SP 54:081



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1905
Nanni

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 118/84 foi entregue nesta data às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 24 de agosto de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni
Enc.a de Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 118/84.

Autor- Chefe do Executivo.

Relator- Vereador: RUBENS XAVIER DE LIMA.

Requeiro ao Presidente desta Casa,
que officie ao Sr. Prefeito Municipal, para encaminhar -
para estudo do Projeto, o seguinte:

- 1) Cópia completa do Projeto elaborado
pelo Setor de Planejamento da Pre-/
feitura e referente a reforma da Ca-
deia Pública desta cidade.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1984.

= RUBENS XAVIER DE LIMA '=

VEREADOR = RELATOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO JUSTIÇA/REDAÇÃO.

O SR. SR.

SR. VICENTE SERRA TALCI

SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

1306



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

107
11/08/84

Ofício nº. 865/84

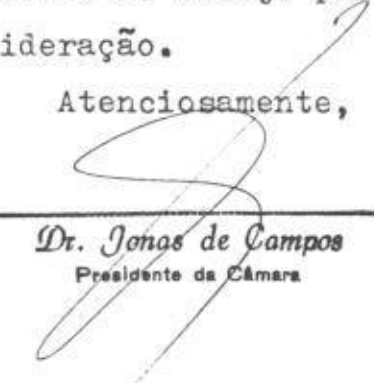
Ibiúna, 29 de agosto de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópias dos Pareceres das Comissões, aos Projetos de Leis nºs. 115; 116; 117 e 118/84.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Handwritten signature and date 29/08/84

CERTIDÃO:

Certifico que foi solicitado informações a respeito do Projeto pelas Comissões, através do Ofício nº. 865/84 de 29/08/84.

Ibiúna, 29 de Agosto de 1984.

Handwritten signature of M. da Gabriel Nanni
M. da Gabriel Nanni
Enx. da Secretaria Administrativa

1509
14/11/2011

REFORMA

DA

DELEGACIA DE POLÍCIA

ASSINADO POR

CREA 113.152/D-SP.

ENGENHEIRO CIVIL,

DIRETOR DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DA CIDADE DE IBIUNA-SP.-

De imediato atingirá a reforma, exclusivamente na parte da cela; área de iluminação ventilação e banheiros.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:-

- 1.- REFORMA GERAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.
- 2.- REFORMA DA PARTE HIDRÁULICA (encanamento da água).
- 3.- REFORMA DA PARTE DE ESGOTO SANITÁRIO.
- 4.- BANHEIRO TERÁ MAIOR ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO OCUPANDO UMA ÁREA DE 1,00 x 0,50m NAS PAREDES VOLTADAS PARA ÁREA DE ILUMINAÇÃO CERCADA DE GRADE DE FERRO.
- 5.- COBERTURA DE TELHA TRANSLÚCIDA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO, MANTENDO A ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO.
- 6.- PINTURA INTEGRAL NAS PARTES ATINGIDAS DE CÔR CINZA.

obs:- A Execução dos Serviços a serem executados, serão acompanhados pelo encarregado técnico da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

Hiroschi Muramatsu
HIROSHI MURAMATSU

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

CREA 110.152/D-SP.

ENGENHEIRO CIVIL.

DIRETOR DE ÓBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE PREÇO ESTIMATIVO.

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO DA REFORMA A SER EXECUTADA.

1.- CIMENTO.....	10 sacos	Cr\$	65.000,00
2.- CAL.....	10 sacos	Cr\$	140.000,00
3.- AREIA MÉDIA.....	02 m ³	Cr\$	15.000,00
4.- AÇO CA 50A Ø 1/4".....	02 Barra	Cr\$	5.000,00
5.- AÇO CA 50A Ø 1".....	01 Barra	Cr\$	30.000,00
6.- TIJOLO DE BARRO COMUM....	500 Unidades	Cr\$	13.000,00
7.- TELHA TRANSLUCIDA, TIPO: ETERNIT ou Similar.c/.Prego.e.borracha..			
(0,50 x 2,20m).....	18 unidades	Cr\$	250.000,00
8.- <u>VIGA DE PERÓBA (6x12)</u>			
Comp. 4,50m.....	06 unidades	Cr\$	68.000,00
9.- Comp. 3,50m.....	02 unidades	Cr\$	17.500,00
10.- Comp. 2,50m.....	05 unidades	Cr\$	32.000,00
11.- <u>PREGO:-</u>			
18 x 27.....	01 Kg.	Cr\$	2.000,00
22 x 42.....	01 Kg.	Cr\$	2.000,00
12.- <u>PINTURA:-</u>			
P/Grade: Tinta óleo côr marrom:✓			
02 Galão.....de.....	3,6 litros...	Cr\$	30.000,00
P/Parede:Tinta latéx côr cinza escuro:			
10 Galão de 3,6 litros.....		Cr\$	140.000,00
P/Banheiro Tinta oleo cinza escuro:			
03 Galão de 3,6 litros.....		Cr\$	45.000,00
13.- <u>INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ESGOTO.</u>			
TUBO DE PVC Ø 4" BRANCO....	04 Barra.	Cr\$	66.000,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO..Ø 3/4"			
02 metros lineares.....		Cr\$	10.000,00
TUBO DE PVC Ø 3/4", RIGIDO...	02 Barra.	Cr\$	10.000,00
VALVULA HIDRA DE 1 1/2"...	01 Unidade..	Cr\$	40.000,00
VERBA.....		Cr\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14.- INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

SOQUETE P/ LÂMPADA....	10 UNIDADES....	Cr\$ (VERBA)
INTERRUPTOR DUPLO....	04 UNIDADES....	Cr\$ (VERBA)
LAMPADA 100w 110v....	10 UNIDADES....	Cr\$ (VERBA)
FIO DE BOBRE 1,50mm2..	01 ROLO.....	Cr\$ 180.000,00

VERBA..... Cr\$ 50.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.260.500,00

Hiroschi Muramatsu
HIROSHI MURAMATSU
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CREA 110.152/D-SP.
ENGENHEIRO CIVIL.
DIRETOR DE OBRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

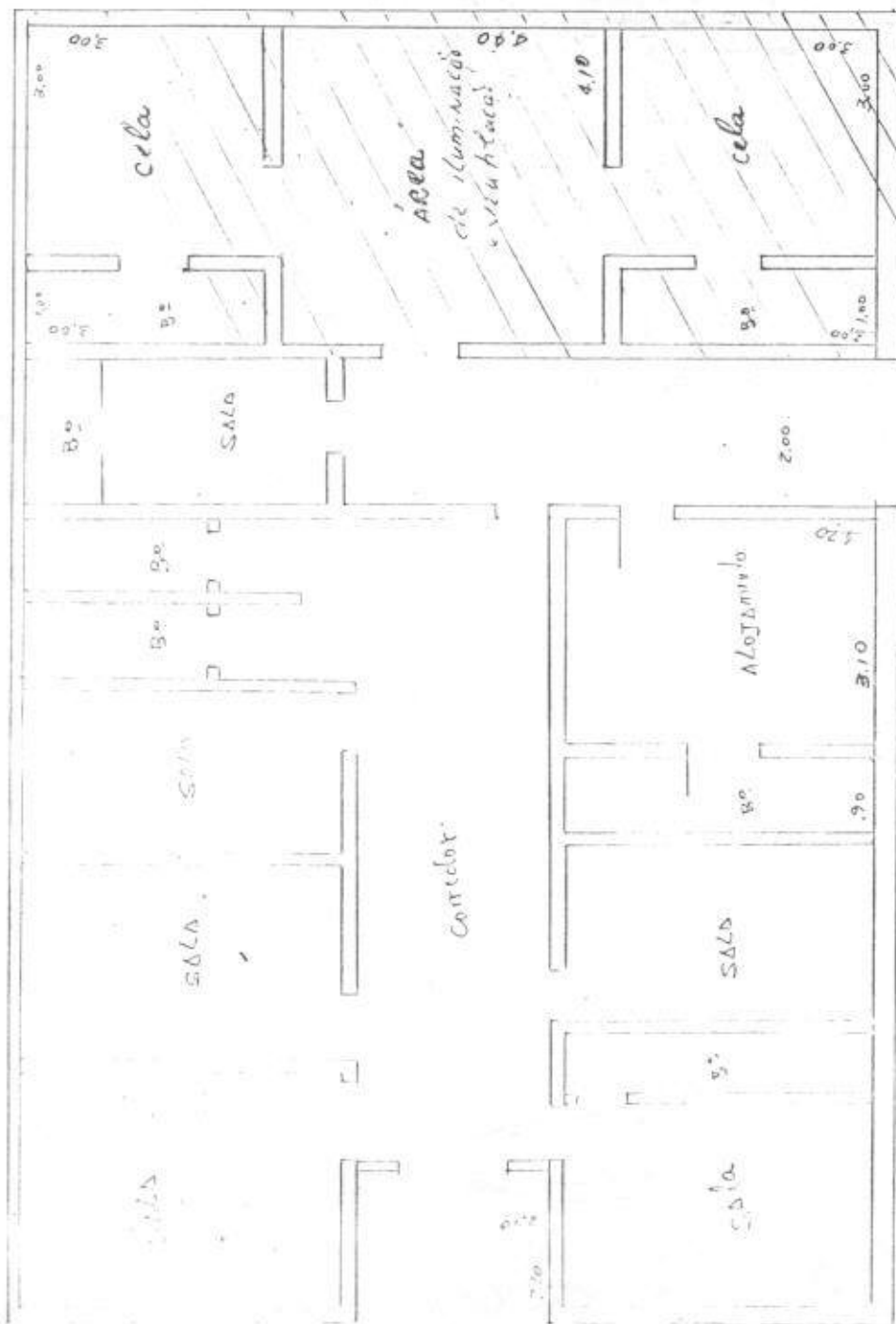
ESTADO DE SÃO PAULO

13
13/11/11

ORÇAMENTO DE MÃO DE ÓBRA.

1.- INSTALAÇÃO ELETRICA.....	Cr\$ 50.000,00
2.- INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ESGOTO.	Cr\$ 100.000,00
3.- SERVIÇO DE PEDREIRO.....	Cr\$ 100.000,00
4.- COBERTURA.....	Cr\$ 70.000,00
5.- PINTURA.....	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
TOTAL.....	<u><u>Cr\$ 420.000,00</u></u>
(QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).	

~~1514~~



1805.

0121



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/15
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS E ATIVIDADES PRIVADAS
PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DA LEI Nº 118/84
AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei nº 118/84 de autoria do Chefe do Executivo é legal e constitucional.

Solicita o sr. Prefeito autorização deste Poder Legislativo no sentido de abrir um crédito Especial no valor de CR\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas de reforma da Cadeia Pública de nossa cidade.

Conforme explana o Chefe do Executivo em sua mensagem as dependências de nossa Cadeia encontram-se em precárias condições estando inclusive na iminência de ser a mesma interditada pelo Poder Judiciário.

Para ocorrer com as despesas do Crédito Especial solicitado será utilizado o recursos em igual importância do excesso de arrecadação do presente exercício, que segundo o Prefeito existe.

A nosso ver nada mais justo do que esta Casa de Leis aprovar o presente Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de Setembro de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator- Pres. da Com. de Justiça e Redação

MEMBROS [Handwritten signature] [Handwritten signature]
[Handwritten signature] Ferreira de Campos

[Handwritten signature] Clemente Macaêdo

YASUO TOYOMI TESHIOGI

Pres. da Com. de Finanças e Orçamento

MEMBROS- Rubens Xavier de Lima

Padre Cordeiro

Donato Rolim de Freitas
DONATO ROLIM DE FREITAS

Pres. da Com. Obras e Atividades Privadas

MEMBROS=

Benedito Pires Filho

Helio Roberto de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

11/6
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 118/84 recebeu Parecer favorável das Comissões juntamente com as informações solicitadas.

Ibiúna, 11 de setembro de 1984.

[Signature]
Mafalda Gabriel Nanni
Enca. da Secretaria Administrativa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/17
[Handwritten signature]REQUERIMENTO Nº /84

Requeremos a Mesa na forma Regimental, e nos termos do artigo 132 e 133 e seus itens seja colocado em Regime de Urgencia Especial os Projetos de Lei numeros 115/84 que dispõe sobre a abertura de um credito Especial na importância de CR\$ 7.000.000,00 destinado a reforma do Predio do Forum e o de numero 118/84 no valor de CR\$ 1.260.000,00) que dispõe sobre a Reforma parcial do Predio da Cadeia e Delegacia desta cidade.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1.984.

Rubens Xavier de Lima

Jonas de Campos

Donato Rolim de Freitas

Paulo Toyomi Teshirogi

Waldomiro Ferreira de Campos

Neusa Ferreira de Souza

Negro Lima

Jose Gomes

Benedito Pires Filho

Pedro Correa

Heitor Roberto de Oliveira

Luiz Clemente Machado

Jose Rolim de Freitas.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

22/18
1984

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de Cr\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a reforma da Cadeia Pública de Ibiúna.

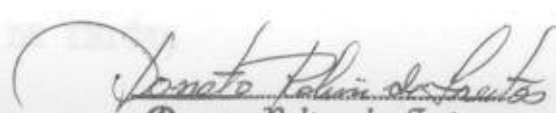
ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, do presente exercício (artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/64).

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshirogi
1º Secretário


Donato Rolim de Freitas
2º Secretário

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DE, PREFEITO MUNICIPAL

1984



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 902/84

Ibiúna, 11 de Setembro de 1984.

ps 19
J. J. J. J.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/84, referente ao Projeto de Lei nº. 118/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12 20
11/9/84

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 118/84 foi apre-
sentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.
Certifico mais, foi apresentado Requerimento de Ur-
gência Especial, sendo discutido e votado na refe-
rida Sessão, e devido a aprovação do Projeto de
Lei foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 104/84,
através do Ofício nº. 902/84 da presente data.
Ibiúna. 11 de setembro de 1984.


Marilda Gabriel Nannt
Escr. da Secretaria Administrativa

Ass. Chefe do Executivo

Ass. "Abertura de um crédito suple-
mentar de R\$ 9.000,00 (nove mil
de reais)".